

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 139/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2051	MANUT. DA USINA DE LIXO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	315	R\$	27.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2099	MANUT. DO PROGRAMA FEAS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	277		3.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2154	MANUT. DO CONSELHO M. ASS. SOCIAL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	276	R\$	3.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2111	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SCFV-PAIF			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATER. PERMANENTE	282	R\$	3.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ATIV/PROJ:	2085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	R\$	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	290		5.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ATIV/PROJ:	2156	MANUTENÇÃO DO COMDICA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	R\$	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	291		2.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLECENTE				
ATIV/PROJ:	1059	AQUIS. VEICULO, EQUIP, CONSELHO TUTELAR			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	292	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 441/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

EXTINGUE O VÍNCULO DE SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Ouro-, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, a contar de 03.10.2022, o vínculo de FRANCISCO PRIMIERI com o Município de São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 442/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da
Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe
“B”, os Servidores Municipais ADRIANA DOS SANTOS SOUZA e MARCELO FORTE.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 443/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso V, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “E”, o Servidor Municipal BENHUR FRANCISCO VANZ.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 444/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados, por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Denaina Reginato Colombelli	1º
Rivail Alves Godoy	1º
Roberta Frizon Bianchin	1º
Rosalino Lira	2º
Taise Souza da Silva	2º
Francine Joana Brunetto	2º
Vilmar da Silva Andrade	6º
Benhur Francisco Vanz	7º
Cleudes Tonelo Ribeiro	7º
Jony Cesar Gehlen	7º
Manoel Antunes de Camargo	7º
Marelucia Bombarda	7º
Marta Pasinato Piloneto	7º
Miguelina Dutra de Matos Soares	7º
Omar Paulo Siewert	7º
Deise Bagio Manfron	7º
Jacilde Burtuli Dias	7º
Luciana Polo Rizzon	7º
Marcia Regina Rossi Biazus	7º
Sandra Zanella Pieri	7º
Sandra Zanella	7º
Seleny Maria Bergamo	7º
Sonia Moreira Machado	7º

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 445/2022
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Andreia Salete Menosso Pasinato	05/11/2020 a 04/11/2021	05/10/2022 a 03/11/2022
Camila Islaviero	09/04/2021 a 08/04/2022	07/10/2022 a 16/10/2022
Daniela Cigainski	14/07/2021 a 13/07/2022	20/10/2022 a 29/10/2022
Deise Guero	10/12/2020 a 09/12/2021	18/10/2022 a 27/10/2022
Fabiane Tomazi de Mello	03/03/2021 a 02/03/2022	31/10/2022 a 29/11/2022
Lucas Antonio Teles dos Santos	02/07/2021 a 01/07/2022	03/10/2022 a 22/10/2022
Luciane Carniel da Rosa	05/11/2020 a 04/11/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
Vilmar da Silva Andrade	03/11/2020 a 02/11/2021	03/10/2022 a 17/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente